



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 306/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.914,36 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	103	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	103	163.000,00
1236100132.017	Manutenção de Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	127.914,36
TOTAL			295.914,36

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.032	Adquirir Veículo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	60.000,00
1236100122.015	Manutenção da rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	18.000,00
1236100132.017	Manutenção de Alimentação Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	103	106.759,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103	21.154,57
1236500121.041	Instalar Parques Infantis junto a Unidades Educativas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	30.000,00
TOTAL			295.914,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 511 de 23/08/2013 pg nº 2C